



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 034, 12 de março de 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 44.873,59** (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), sob a seguinte classificação:

- 09 – Secr.Mun.Assist Social,Habit E Cidadania
- .03 – Fundo Municipal Da Assistência Social
- 08– Função
- 245 – Subfunção
- 0033 – Programa
- 2.147 – Ação: Piso Gaúcho Regular – Rec. Estado
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo. **R\$ 19.873,59**
- 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 15.000,00**
- 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 10.000,00**
- Recurso 1137 FMAS/Piso Gaucho Regular
- Recurso STN: 661

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 3º, o **excesso de arrecadação do Rec. 1137 FMAS/Piso Gaucho Regular**, no valor de 745,50 (setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) referente aos rendimentos financeiros do ano de 2026 e o **superávit financeiro do recurso Rec. 1137 FMAS/Piso Gaucho Regular** no valor de 44.128,09 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e nove centavos). Recurso recebido em 17/12/2025 através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 12 de março de 2026.


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 034/2026

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, no valor de R\$ 44.873,59 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), referente ao repasse do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Regular do exercício de 2025, para os Fundos Municipais de Assistência Social, nos termos da Instrução Normativa nº 08/2025 da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.

O Piso Gaúcho Regular é destinado a cofinanciar o aprimoramento da gestão municipal da Assistência Social, os serviços da Proteção Social Básica e Especial, de Média e Alta Complexidade, tipificados na Resolução CNAS nº 109/2099 e para os Benefícios Eventuais, previstos no art. 22 da Lei nº 8742/1993 e regulamentados pelo Município e a gestão e o aprimoramento do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

O Município de Mato Leitão recebeu o repasse no dia 17 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 43.958,88 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) em conta bancária específica, para aplicação em despesas de capital e de custeio relacionadas à política de assistência social.

O recurso é de grande importância para o fortalecimento da política de Assistência Social no Município, contribuindo para a manutenção e qualificação dos serviços ofertados à população. A aplicação desses valores possibilitará ampliar e aprimorar o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, garantindo melhores condições para a execução das ações da Proteção Social Básica e Especial, bem como para a gestão dos programas e benefícios vinculados à assistência social.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, em 12 de março de 2026.


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL